

W
EJ

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 02/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/01/27

Início da Reunião: 10,00 horas

Terminus da Reunião: 11,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: JOSÉ MIGUEL DA ROSA FELGUEIRAS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 13 de janeiro de 2014 (ata 01).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

GABINETE DE AUDITORIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

- ADMINISTRAÇÃO GERAL
- ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO
- RECURSOS HUMANOS
- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
- CONTABILIDADE

➤ **TESOURARIA**

1. Resumo da Tesouraria.



➤ **TAXAS E LICENÇAS**

1. Pedido de pagamento em prestações do terrado da feira quinzenal – Cristina Isabel Martins Gaspar.
2. Pedido de pagamento em prestações da ligação ao sistema municipal de drenagem pública e predial de águas residuais – Horácio Sapateiro Duarte.

➤ **PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

1. Celebração de contrato para prestação de serviços de diagnósticos energéticos em instalações municipais.
2. Celebração de contrato para prestação de serviços na área da Eng.^a Eletromecânica.

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

➤ **EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

1. Despesas de funcionamento das salas de JI e 1.º Ciclo – EBI de Pereira e Centro Educativo de Montemor-o-Velho – ano económico de 2013 – 2.º e 3.º trimestres do Ano Letivo 2012/2013.

➤ **CULTURA E TURISMO**

1. Rede de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego – Pagamento de verba referente à comparticipação do Município de Montemor-o-Velho nos projetos comuns e da quota na Associação.

➤ **JUVENTUDE E DESPORTO**

➤ **INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

➤ PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

2. Processo de licenciamento de obras em nome de António José da Cruz Fernando e outra
– Proposta para declaração de caducidade da licença.

➤ FISCALIZAÇÃO

➤ TOPOGRAFIA E SIG

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

➤ OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

➤ CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL

➤ AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 de JANEIRO (ATA 01) DE DOIS MIL E CATORZE.-----

-----A ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro, depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

----- ORDEM DO DIA-----

----- PROPOSTAS -----

----- INFORMAÇÕES-----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

-----Primeira – O Presidente da Câmara convidou os Vereadores a visitar ao Centro de Alto Rendimento, passando a denominar-se Centro Náutico, no final da reunião de Câmara, no sentido de constatarem algumas situações porquanto o relatório da Comissão nomeada por si está quase concluído, sendo que, ser-lhes-á facultado assim que estiver concluído. Para que se possa compreender melhor o teor do relatório, julga pertinente uma visita ao CAR, para serem verificadas algumas situações in loco, que posteriormente confrontadas com o relatório, que é muito mais exaustivo do que se vai apreender hoje, possam ter uma noção mais clara da situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Segunda – O Presidente da Câmara informou que é estratégia do executivo e já com a intervenção do novo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, começar a sanear alguma da dívida herdada, em particular alguns pontos prioritários, relatando de seguida algumas situações que têm a ver com pessoal.-----

-----No processo judicial n.º 587/12.5BECBR – AAEPADM, foi o Município de Montemor-o-Velho condenado ao pagamento da compensação aos trabalhadores Mário Manuel Cavaleiro de Jesus, Vitorino Lourenço Fernandes, José António Azul Mendes Madaleno e Manuel Sousa Carvalho, no valor de 13.788,24 €, acrescida de juros de mora que, à data de 16.01.2014 foram contabilizados no montante de 1.224,18 €, o que perfaz um montante

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

global de 15.012, 42 €. Foi feito um acordo de pagamento em 4 prestações mensais, pagáveis no 21.º dia de cada mês, tendo sido já efetuado o pagamento de janeiro. -----

-----Deu ainda nota que estava em dívida e que também foi feito um acordo de pagamento relativamente ao subsídio de reintegração ao ex- eleito, Dr. Luís Manuel Barbosa Marques Leal, que foi apurado que o montante a pagar corresponderia a 19.034,16 €. O montante foi calculado de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Associação Nacional de Municípios Portugueses e Autoridade Tributária e Aduaneira. Segundo o entendimento e parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi sujeito a redução remuneratória, sendo que o valor a liquidar é de 17.130,75 €, e também foi feito um acordo em 4 prestações mensais, pagáveis no 21.º dia de cada mês, tendo sido já efetuado o pagamento de janeiro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que já não é a primeira vez que assiste à presença das pessoas de etnia cigana no parque de estacionamento que é propriedade da Câmara Municipal, julgando que certamente será diário que aquelas pessoas permaneçam ali a abordar os cidadãos solicitando o seu contributo. -----

-----Tendo assistido a uma situação desagradável em que abordaram um senhor de idade, que por sua vez lhes disse que não estaria disponível para contribuir, tendo sido bastante desagradáveis e mal educadas com o senhor. -----

-----Esclarecendo que não sabe se é da competência da Câmara Municipal mas, no mínimo poder-se-ia avisar a GNR para que de vez em quando a patrulha ali passasse para ver se essas pessoas de etnia cigana não faziam esta abordagem aos munícipes. -----

-----Esclareceu ainda que não tem nada contra as pessoas em questão, mas fazerem este tipo de abordagem às pessoas que vêm tratar os seus assuntos à vila, não lhe parece correto. -----

-----Usou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que já alvo de atenção da sua parte e do seu gabinete porquanto, as pessoas de etnia cigana que têm residência em Montemor solicitaram uma reunião com o Executivo, ou com o Presidente da Câmara e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27*

foram recebidos em primeira instância pela Adjunta, tendo sido a mesma ameaçada com alguma agressividade. De imediato, tendo tido conhecimento e porque estava em reunião anteriormente, não quis deixar passar a situação em claro, tendo ele próprio reunido com essas pessoas.-----

-----Dessa reunião, que correu bem, resultou que na próxima 4.ª feira, pelas 11 horas, irão visitar o acampamento para verificar algumas situações que, se puderem ser resolvidas serão resolvidas e, na mesma reunião teve o ensejo de dizer que não admitia que nenhum dos membros do executivo, ou quem quer que seja, fosse ameaçado da forma como foram ameaçadas as pessoas que os receberam da primeira vez. Tendo tido ainda oportunidade de lhes dizer que estavam bastante desagradados com a sua atuação, em particular nas zonas comerciais da vila, onde já tinham tido queixa, inclusivamente do Comandante da GNR, e que não se iriam tolerar mais esse tipo de situações. De momento, tenta-se levar este assunto a bom porto numa atitude conciliatória e de algum ascendente que possam ter em termos de autoridade sobre as pessoas.-----

-----Esclareceu que este assunto resolve-se com uma postura de utilização dos espaços públicos dos caminhos municipais e das vias públicas que não está atualizada e portanto só aí é que se poderá regular a mendicidade, não tendo instrumento legal para agir, tendo sido referenciado pelo Comandante da GNR.-----

-----Existe uma comissão nomeada para fazer a reformulação da postura de trânsito e de utilização das vias públicas, sugerindo que aí seja incluído esse normativo que possa com uma determinada sanção, regular esta atividade, para que esta situação possa ser debelada. Estando esperançado que na próxima 4.ª feira, se puder ser feita alguma coisa por eles (porque têm as suas casas inundadas permanentemente e têm crianças), se a Câmara puder atuar ao nível da regularização dos cursos de água naturais que por ali circulam, poderá reiterar o pedido que já lhes fez anteriormente de que não importunem as pessoas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha apresentou uma carta ao Senhor Presidente, esclarecendo que não é mais que portador da mesma, fazendo-lhe chegar a mesma que vem dirigida e assinada pelo Senhor José Pereira Lourenço para que a Câmara Municipal se dirija

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

ao local onde vive para verificar a velocidade com que os carros passam. Sendo a população do Zambujeiro uma população envelhecida, tem conhecimento que é uma pretensão da população a colocação de lombas. Sabendo que causa algum transtorno aos automobilistas mas para os residentes é um desejo que têm, para que seja diminuída a velocidade junto às suas residências. -----

-----Entregou de seguida a pretensão ao Senhor Presidente, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Usou a palavra o Presidente da Câmara informando que agradece a recomendação e a carta do Senhor José Pereira Lourenço, pelo que serão dadas instruções de imediato aos serviços no sentido de verificar a viabilidade da colocação de algum instrumento de regulação de velocidade naquele local porque lhe parece que a pretensão é legítima e justa.

-----Sendo certo que recomenda que caso seja deliberada a instalação de qualquer lomba, que seja feita, não nos moldes em que eram feitas anteriormente, considerando que eram autênticas montanhas, mas sim lombas que estejam de acordo com a regulamentação geral em vigor para este tipo de instrumento de regulação de velocidade. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

-----**Primeira** -- O Vereador Jorge Camarneiro levantou uma questão que se relaciona com o que se tem passado ultimamente na vila de Montemor e em alguns locais na Freguesia da Ereira não sabendo se tem implicações noutras Freguesias. A verdade é que a Freguesia de Montemor tem sido vítima de assaltos generalizados nos últimos tempos, para além do que tem acontecido no Parque de Negócios com as instalações que fazem parte da Ragen, achando que a Câmara deveria notificar o proprietário no sentido de tomar alguma medida, com vista à proteção e ao alindamento do que é uma ruína industrial mas que é nova e que estava em melhores condições que está hoje. Informando que já pouco resta da vedação e a instalação está completamente franqueada e devassada.-----

-----Informou ainda da situação das tampas de saneamento/águas que têm desaparecido, dando o exemplo que junto ao Pavilhão Multiusos da Carapinheira foram 60 e em Montemor-o-Velho foram umas dezenas. No mesmo dia foi assaltada a pequena arrumação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

do Parque de Campismo de Montemor, levando tudo o que lá estava dentro, levando até as portas de alumínio das casas de banho. Dois dias depois foi o antigo espaço da Serração de Mármore também devassado, donde levaram à primeira vista, duas portas e duas janelas de alumínio também. No estaleiro da Câmara Municipal, muito do ferro velho que foi mostrado nas fotografias, também já lá não está. Houve muita coisa a desaparecer do estaleiro, inclusivamente algum cobre. Não percebe de onde vem mas a verdade é que é preciso que a autoridade tome medidas e que reforce a segurança porque de facto começa a ser preocupante a situação que está criada. Transmitindo ainda que as pessoas de idade da Vila de Montemor-o-Velho hoje trancam-se a sete chaves porque têm medo de ser assaltadas, devassadas. O ambiente a este nível não é propriamente o mais favorável achando que é preciso pressionar as forças de segurança no sentido de reforçarem a sua presença e de poderem criar maior confiança nas pessoas. -----

-----Usou a palavra o Presidente da Câmara informando que não é competência da Câmara o exercício da autoridade e da investigação criminal, mas no que é da competência da Câmara já estão a ser tomadas algumas medidas, ainda que muito simples mas, parecem-lhe ser significativas em relação às situações denunciadas.-----

-----Em relação às tampas, foram dadas indicações aos serviços que na reposição das mesmas e nas que existem sejam aplicados alguns pontos de solda para que este tipo de furtos não ocorra com facilidade. É evidente que quando for necessário intervir, terão de se retirar os pontos de solda. -----

-----Em relação ao furto no parque, deu conhecimento ao executivo que foi feita a competente participação criminal / queixa crime, bem como em relação ao estaleiro municipal, tendo o Ministério Público solicitado a relação dos funcionários que frequentam as instalações. Informando ainda que o furto que ocorreu, de que têm conhecimento, se refere a cabos de cobre que havia no local.-----

-----Informou ainda que estão a ser tomadas medidas que foram impulsionadas ainda antes de terem acontecido estas ocorrências no estaleiro, que tem a ver com o facto de pretenderem ativar o sistema de controlo na portaria, o que será feito brevemente, ainda que não em solução definitiva porque se está a avaliar se merecerá a pena ter uma entidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

de segurança externa, para fazer essa segurança, e isso implica custos avultados ou se se poderá recorrer aos recursos humanos do Município para o fazer, embora não haja muita disponibilidade de recursos humanos, estando a ser difícil implementar essa componente. Os dois chefes de divisão em causa, que já têm instruções nesse sentido, vão ao local esta semana, para tentar ativar o sistema de controlo. -----

-----Por outro lado, foi iniciada uma investigação pessoal da parte do seu Gabinete no sentido de ativar o sistema de videovigilância que ali existia. Pensando que se encontrava avariado mas, para sua surpresa, está em pleno funcionamento. O único problema traduz-se no sistema de gravação já ultrapassado, que é por cassetes VHS, que hoje não são utilizadas mas, o que os surpreendeu e os deixou completamente atónitos, é que o sistema pode funcionar, tem plena viabilidade, podendo, a pessoa onde o equipamento está instalado, controlar todos os movimentos durante o período normal de expediente e estar permanentemente desligado. -----

-----Já foram dadas indicações aos serviços para, logo que haja disponibilidade financeira, e por isso é que falou numa avaliação de custos inicial, fazer a aquisição de um equipamento mais moderno para suportar as gravações para que possa ser controlado aquele espaço dia e noite. -----

-----Num futuro ainda mais alargado mas, seguramente dentro deste mandato, irá ser feito, a par de outras intervenções programadas, o controlo remoto ou seja, a acessibilidade à visualização das imagens em qualquer PDA, por pessoas devidamente autorizadas e que queiram controlar. Esse sistema implica custos e uma plataforma que está a ser equacionada e estudada para outros fins, nomeadamente para fins de Proteção Civil, para controlo do sistema de abastecimento de água e das Etar's, entre outros. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE** -----

----- **GABINETE DE AUDITORIA** -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**-----

----- **SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL**-----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27



----- ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

----- ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO -----

----- RECURSOS HUMANOS -----

----- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -----

----- CONTABILIDADE -----

----- TESOURARIA -----

----- 1 -- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 24 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 585.062,59€ (quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 153.806,36€ (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e seis euros e trinta e seis cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- TAXAS E LICENÇAS-----

----- 1 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO TERRADO-----

----- DA FEIRA QUINZENAL – CRISTINA ISABEL MARTINS GASPAR. -----

----- O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças deu conhecimento de uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

----- *“No seguimento do requerimento apresentado pela titular do direito de ocupação do Lote B 18 da Feira Quinzenal, em epígrafe, em 17 de Dezembro do ano findo, informa-se o seguinte: -----*

----- *Ponto 1 – A feirante tem em dívida as taxas de ocupação relativas ao 2º e 4º trimestre de 2012 e ao 1º e 2º Trimestre de 2013, no montante de 1215.00€. -----*

----- *Alega a mesma que não procedeu ao pagamento das referidas taxas, por motivos pessoais e ausência do país. -----*

----- *Referiu ainda que não tem disponibilidade financeira para liquidar a totalidade da dívida pelo que, solicita o pagamento de metade do valor atrás mencionado, em prestações mensais. -----*

----- *Ponto 2 – Relativamente a este pedido comunica-se que a mesma foi notificada em 22 de Julho de 2013, para proceder à regularização da mesma e caso não o fizesse, ser-lhe-ia -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

retirado o lugar que ocupava na feira quinzenal, de acordo com o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, não tendo a mesma se pronunciado nem efetuado qualquer pagamento em dívida até esta data.-----

-----Ponto 3 – Consultados os Serviços de Fiscalização os mesmos informaram que a feirante em causa esteve ausente quase todo o ano 2013, aparecendo apenas na última feira do mês de Dezembro findo.-----

-----Relativamente a este pedido, comunica-se que, de acordo com n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito.-----

-----Conclusão - Assim, entende-se, salvo melhor opinião, não existir inconveniente no deferimento do pedido, relativamente ao pagamento em prestações. Mais se informa que, em caso de deferimento, deverá o requerente ser notificado que o não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicará o vencimento das restantes.-----

-----Relativamente ao pagamento de apenas metade da dívida, esta situação não está prevista no diploma acima mencionado, pelo que a requerente deverá proceder ao pagamento da dívida na totalidade".-----

-----A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida do pagamento do terrado no valor de 1215.00€, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, em 6 (seis) prestações mensais.-----

-----Mais deliberou que o requerente seja notificado a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês, devendo também ser alertado que o não pagamento de uma prestação implicará o vencimento das restantes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA LIGAÇÃO**-----
----- **AO SISTEMA MUNICIPAL DE DRENAGEM PÚBLICA E PREDIAL**-----
----- **DE ÁGUAS RESIDUAIS – HORÁCIO SAPATEIRO DUARTE.**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças deu conhecimento de uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

-----“No seguimento do ofício apresentado pelo requerente em epígrafe, em 06/01/2014, informa-se o seguinte: -----

-----Ponto 1 – O requerente foi informado, em 27/12/2011, que de acordo com o parecer da DOEM, Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, o pedido relativo à ligação ao sistema municipal de drenagem pública, efetuado em 06/12/2011, se enquadrava no disposto no n.º 1 do art.º 5 e n.º 2 do art.º 6.º da Secção II, da tabela de preços dos Serviços Auxiliares, tendo um custo de 510,45€, IVA Incluído. -----

-----Ponto 2 – Em resposta a esse parecer, vem o requerente solicitar, em virtude de se tratar de uma quantia elevada, o pagamento desse montante em seis prestações mensais.

Ponto 3 - Relativamente a este ponto, comunica-se que o pedido não está previsto na Tabela de Preços dos Serviços Auxiliares em vigor. -----

-----Ponto 4 - No entanto, atendendo ao facto de se tratar de um montante elevado e à semelhança do que acontece com o pagamento da fatura de água em prestações, entende o Serviço de Águas não existir inconveniente no deferimento do pedido em seis prestações mensais, ou seja, 85,08€ por mês, IVA incluído. -----

-----Mais se informa que, em caso de deferimento do pedido, deverá o consumidor ser notificado que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes”. -----

A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida da ligação ao sistema municipal de drenagem pública e predial de águas residuais no valor de 510,45€, IVA Incluído, acrescida de juros de mora e custas do processo executivo, em 6 (seis) prestações mensais.-----

-----Mais deliberou que o requerente seja notificado a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês, devendo também ser alertado que o não pagamento de uma prestação implicará o vencimento das restantes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

----- 1 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE-----
----- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS EM INSTALAÇÕES -----
----- MUNICIPAIS. -----

-----O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças deu conhecimento de uma
informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

-----“I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do
Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração
ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo
âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações,
independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e-----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

-----Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos
do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela
inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 73º Lei nº 83-
C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014). -----

-----c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----

-----De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 73º da mencionada Lei do Orçamento
de Estado de 2013-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou
renovados sem o parecer acima referido.-----

-----II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

-----1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores
(documentos anexos) torna-se necessário proceder à celebração de contrato de prestação de
serviços de diagnósticos energéticos em instalações Municipais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27**

-----2 – Atendendo aos antecedentes em anexo o valor do contrato em causa será de 3.050,00€ (três mil e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual de 4 meses. -----

-----3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. -----

-----4- Redução Remuneratória - Nos termos do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), “o disposto no artigo 33.º é aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013 (...)”. -----

-----No caso em concreto, verifica-se que em 2013, não foi celebrado contrato com idêntico objeto e ou contraparte para a prestação de serviços referida em epígrafe, pelo que sou de entendimento de que a redução remuneratória é inaplicável (Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva, sobre esta matéria referem: “Já no que respeita à pretensão de aplicação da redução remuneratória às situações onde apenas existe identidade de contraparte (e não de objecto), entendemos que se trata de uma disposição inaplicável por impossibilidade prática, visto que, perante um objecto contratual distinto do anterior, deixa de haver ponto de referência relativamente ao qual se possa reduzir o preço do contrato a celebrar. (...)”, Briefing, O Impacto da Lei do Orçamento de Estado para 2012 nos contratos de prestação de serviços, Março 2012). -----

-----5- Deve-se assegurar o cabimento orçamental. -----

-----III – Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014, parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços de diagnósticos energéticos em instalações Municipais, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014.) -----

-----Usou a palavra o Presidente da Câmara informando que esta é já uma das medidas que este executivo entendeu ser prioritária, que é fazer um plano de ação no sentido de tornar mais eficientes, do ponto de vista energético, todas as instalações da Câmara Municipal. -----

-----Informou ainda que este procedimento visa fazer o diagnóstico, sendo um trabalho demorado e exaustivo, que terá a duração de 4 meses, parecendo-lhe que o valor é facilmente recuperável com a implementação das medidas a tomar e que serão recomendadas no relatório final. -----

-----Usou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que o primeiro estudo feito à iluminação pública, já depois de desligadas algumas luminárias, fazendo uma análise, sem afetar significativamente a qualidade da iluminação pública no Concelho, aponta para uma poupança de 68.000,00 €. Mais informou que hoje há mecanismos, há empresas, e neste caso, uma associação participada pelo Município de Montemor-o-Velho que demonstra uma super atividade, estando neste momento a preparar um workshop para informar quais os mecanismos disponíveis para pedir os incentivos para as empresas e para as autarquias poderem beneficiar dos estudos e da eficiência energética. É com grande prazer que vota a favor desta proposta. -----

-----Mais informou que pela amostragem, ainda há uma grande margem de poupança, em todas as outras infra-estruturas elétricas que o Concelho possui, referindo-se a 80 estações elevatórias, 11 Etar's, em água, luz, edifícios, entre outras. -----

-----Usou a palavra o Presidente da Câmara informando que em complemento à informação prestada pelo Vereador, gostaria de informar que foi solicitado por si a esta entidade que fizesse um workshop, aberto a todos os interessados, sobre o novo regime de contratação no âmbito da energia, com as várias entidades fornecedoras do país. Sendo uma questão que afeta todas as pessoas, tendo sido logo preparado pela AREAC, um programa que vai ser lançado no dia 27 de fevereiro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços de diagnósticos energéticos em instalações Municipais com a AREAC, nos termos constantes na informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS --**
NA ÁREA DA ENG.ª ELETROMECÂNICA -----

-----O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças deu conhecimento de uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

----- *I- Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo* -----

----- *Nos termos do n.º 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----*

----- *a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e -----*

----- *b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----*

----- *Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----*

----- *a) Que se trate de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----*

----- *b) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no artigo 73º Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014). -----*

----- *c) Confirmação da existência de cabimento orçamental. -----*

----- *De referir que nos termos do n.º 18 do artigo 73º da mencionada Lei do Orçamento de Estado de 2013-LOE 2014, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer acima referido. -----*

----- *II- Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----1 – Tendo por base o referido no capítulo I e conforme indicações superiores (documentos anexos) torna-se necessário proceder à celebração de contrato de prestação de serviços na área da Eng.^a. Electromecânica. -----

-----2 – Atendendo aos antecedentes em anexo o valor do contrato em causa será de 4800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual de 1 ano, ou seja 400,00€+IVA mensais. -----

-----3 – A celebração do contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir. -----

-----4- Redução Remuneratória - Nos termos do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014), “o disposto no artigo 33.º é aplicável aos valores pagos por contrato de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte do contrato vigente em 2013 (...)”. -----

-----No caso em concreto, verifica-se que em 2013, não foi celebrado contrato com idêntico objeto e ou contraparte para a prestação de serviços referida em epígrafe, pelo que sou de entendimento de que a redução remuneratória é inaplicável (Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva, sobre esta matéria referem: “Já no que respeita à pretensão de aplicação da redução remuneratória às situações onde apenas existe identidade de contraparte (e não de objecto), entendemos que se trata de uma disposição inaplicável por impossibilidade prática, visto que, perante um objecto contratual distinto do anterior, deixa de haver ponto de referência relativamente ao qual se possa reduzir o preço do contrato a celebrar. (...)”, Briefing, O Impacto da Lei do Orçamento de Estado para 2012 nos contratos de prestação de serviços, Março 2012). -----

-----5- Deve-se assegurar o cabimento orçamental. -----

-----III – Da proposta em sentido estrito -----

----- Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, por força do disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27*

(Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014, parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços na área da Eng^a. Electromecânica, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2014 - LOE 2014.)-----

----- Usou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que no seguimento do diagnóstico apresentado pela AREAC, pretende-se agora garantir a operacionalidade dos resultados dos diagnósticos de eficiência energética, para além de se combater as situações já denunciadas em reunião do Executivo e também em sessão de Assembleia Municipal. Esta parceria tem fins muito específicos de ataque prioritário a algumas situações graves e merecem urgência na sua relação, não implicando que a Câmara não continue a fazer esforços no sentido de contratar, ainda que em regime de estágio, técnicos nesta área, porque o trabalho a fazer é extenso e de tal maneira profundo que seriam necessárias 1 ou 2 pessoas a tempo inteiro e mesmo assim poderia não ser resolvido.-----

----- Anunciou ainda que, por proposta da Chefe de Divisão Isabel Quinteiro, já se comprometeu a formar um técnico interno nesta área para que se possa fazer a primeira intervenção, com recursos próprios, solicitando à chefe de divisão que preste mais alguns esclarecimentos.-----

----- Usou a palavra a Chefe de Divisão Isabel Quinteiro esclarecendo que estas duas prestações de serviços têm objetivos completamente diferentes. Ou seja, a primeira pretende fazer um diagnóstico nas instalações municipais referindo-se a alguns edifícios que têm alguma representatividade nos consumos energéticos do Município, como por exemplo o Centro Educativo, Piscina Municipal, Pavilhão Municipal, Biblioteca Municipal, Câmara Municipal e Estações elevatórias que são 80. -----

----- Esclareceu ainda que no caso da prestação de serviços na área da Eng.^a Eletromecânica, o que se pretende é um acompanhamento no terreno das intervenções que a Câmara tem obrigatoriamente que efetuar, tanto no que se viu das instalações, reservatórios e captações de água, quer pelas questões de falta de segurança nos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

equipamentos que se verificaram e de ausência de qualquer diagrama em termos de funcionamento de quadros.-----

-----Usou a palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que julga saber de quem se está a falar mas o nome do Eng.º não está completo. O Eng.º que ele conhece chama-se Rui Pedro São José Simões. -----

-----Informou ainda que irão votar favoravelmente esta proposta porque aquando do quadro de pessoal já tinham constatado que não havia ninguém com esta competência. Parecendo-lhe ainda que é de bom tom, estando perfeitamente solidário com a escolha da pessoa em questão, conhecendo-o há longos anos, sabendo que é uma pessoa competente, que fez a sua vida académica ao mesmo tempo que trabalhava e este tipo de pessoas devem ser valorizadas, ainda por cima sendo deste Concelho. Parecendo-lhe bem, devendo prosseguir, que as pessoas que sejam necessárias contratar tenham o perfil do Eng.º Rui Pedro. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços de Engenharia Eletromecânica com o Eng.º Rui Pedro São José Simões, nos termos constantes na informação dos serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

-----2- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -----

-----EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL -----

----- 1 - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE JI E -----

----- 1.º CICLO – EBI DE PEREIRA E CENTRO EDUCATIVO DE -----

----- MONTEMOR-O-VELHO – ANO ECONÓMICO DE 2013 – -----

----- 2.º E 3.º TRIMESTRES DO ANO LETIVO 2012/2013. -----

-----O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças deu conhecimento de uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

-----“No seguimento de antecedentes que são do v/conhecimento e tendo presente a deliberação tomada em reunião do executivo municipal de 11 de março de 2013 sobre o assunto em epígrafe (cópia anexa), serve a presente para informar o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----1. *Atendendo às atribuições do município de Montemor-o-Velho em matéria de Educação (nomeadamente Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico), atualmente definidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (revoga a Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e grande parte da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro) que estabelece entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais;* -----

-----2. *Atendendo a que existem estabelecimentos de ensino pré-escolar e de 1.º CEB a funcionar em edifícios comuns ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, nomeadamente o Centro Educativo de Montemor-o-Velho (Jardim de Infância e 1.º CEB) que funciona no Campus Escolar de Montemor e o Jardim de Infância de Pereira e 1.º CEB, a funcionar na EBI de Pereira;* -----

-----3. *Atendendo a que existem custos comuns suportados pelo Agrupamento, que importa repartir de forma minimamente coerente entre o município e o Agrupamento, nomeadamente custos com electricidade, comunicações e cantina escolar, tendo também na EBI de Pereira, custos comuns de água e gás;* -----

-----4. *Por último e atendendo a que em reunião de Câmara Municipal de 11/03/2013, ficou definido que a repartição dos custos comuns entre o Agrupamento e esta autarquia para o ano económico de 2013, seria efectuada trimestralmente e uma vez que ainda não foi possível em tempo útil celebrar um Protocolo com o Agrupamento de Montemor-o-Velho que vinculasse o Ano Letivo 2012/2013, importa agora validar o 2.º e 3.º trimestres de 2013;*-----

----- *Assim, estabelecido o método de repartição a utilizar baseado no número de alunos matriculados nos diferentes graus de ensino, da responsabilidade das duas entidades, o Agrupamento elaborou mapas de distribuição de “custos comuns” para o “Campus Escolar de Montemor” e para a EBI de Pereira, que, após discussão e verificação conjunta pelos serviços de educação e financeiros, se afiguram em condições de ser aceites, tendo sido verificados os pressupostos atrás enunciados.* -----

----- *Em resumo e conforme mapas anexos, temos então:*-----

----- *1. Campus Escolar de Montemor - total a imputar ao município: 6.557,84€*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----a. 2.º trimestre de 2013: 3.946,54€-----

-----b. 3.º trimestre de 2013: 2.611,30€-----

-----2.EBI de Pereira - total a imputar ao município: 6.447,68€-----

-----a. 2.º trimestre de 2013: 3.589,65€-----

-----b. 3.º trimestre de 2013: 2.858,03€-----

-----Face ao exposto e considerando todos os pressupostos enunciados, importa agora assumir o pagamento ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, dos valores atrás evidenciados, cuja soma perfaz o montante de 13.005,52€ que deverá ser presente a reunião do executivo municipal para autorização.-----

-----Por último e tendo presente a atual legislação para assunção de despesas públicas, nomeadamente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), informa-se que a presente despesa se torna imprescindível para o cumprimento das obrigações do município em matéria de Educação, conforme fundamentado no ponto 1 da presente informação.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a transferência dos valores para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, com base na informação dos serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**CULTURA E TURISMO**-----

----- 1 - REDE DE CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO---
----- PAGAMENTO DE VERBA REFERENTE À COMPARTICIPAÇÃO -----
----- DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO NOS-----
----- PROJETOS COMUNS E DA QUOTA NA ASSOCIAÇÃO.-----

-----O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças deu conhecimento de uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2014 da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego na reunião de direção de 20 de Dezembro de 2013 (cópia em anexo), cumpre-me informar o Senhor Presidente sobre a transferência da comparticipação pública nacional nos projetos comuns e quota relativos a 2014:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----DESPESA REFERENTE AO CONTRATO DE ASSESSORIA COM SPI - 45.942,96 -----
 -----Contratualizado com a SPI em março de 2011 - 49.790,4-----
 -----Montante do contratualizado considerado elegível pelo MAIS CENTRO - 4.526,4-----
 -----Co-financiamento obtido por esta componente (85%) - 3.847,44 -----
 -----Despesa a suportar pelos Municípios - 45.942,96-----
 -----DESPESAS DE FUNCIONAMENTO (1) - 25.939,33-----
 -----Despesas em 2011 - 2.297,56-----
 -----Despesas em 2012 - 7.049,38-----
 -----Despesas em 2013 - 8.792,39-----
 -----Estimativa de despesas em 2014 - 9.000-----
 -----PROJETO E-GUIDE - 4.923,04-----
 -----Montante aprovado e a executar em 2014 - 24.615,22-----
 -----Co-financiamento (80 %) - 19.692,176-----
 -----Contrapartida Nacional (20 %) - 4.923,044-----
 -----SOMATÓRIO DA DESPESA TOTAL - 76.805,33-----
 -----(1) Consideradas não elegíveis pelo Mais Centro – deslocções, comunicações,
 contabilidade. As restantes são suportadas pelo Fundo de Maneio que é coberto pelas quotas
 dos associados). -----
 -----MONTANTE TOTAL A ASSUMIR PELOS MUNICÍPIOS -----
 -----MONTANTE TOTAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL - 240.819,61-----
 -----SOMATÓRIO DESPESA TOTAL - 76.805,33-----
 -----MONTANTE TOTAL - 317.624,97-----
 -----MONTANTE TOTAL/ 8 MUNICÍPIOS - 39.703,12-----
 -----MONTANTE TOTAL A ASSUMIR POR CADA UM DOS MUNICÍPIOS -----
 -----MONTANTE A TRANSFERIR - 39.703,12-----
 -----MONTANTE JÁ TRANSFERIDO - 31.713,81-----
 -----MONTANTE EM 2014 - 7.989,31-----

-----Face ao exposto, cumpre-me informar que deve ser transferido pelo Município de
 Montemor-o-Velho à Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

Mondego o montante de 7.989,31 € relativa à comparticipação pública nacional nos projetos comuns, bem como os 1.200 € de quota.” -----

-----Usou a palavra o Presidente da Câmara informando que esta transferência já devia ter sido efetuada e que foi mais uma daquelas situações em que foi confrontado na 1.ª reunião que teve com esta Rede de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego. Estando desta forma a tentar regularizar a situação que é importante para que se possam cumprir os projetos com financiamento comunitário que estão aqui em causa e que constam da informação dos serviços.-----

-----Usou a palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que não tem nada a opor que se participe e que se desenvolvam projetos multimunicipais. Relativamente a este projeto, continua sem perceber muito bem, apesar de ler os estatutos, o plano de atividades e toda a documentação distribuída, o que se pretende porque, para além de um biscoito comum aos parceiros desta rede e de uma conferência realizada na Figueira da Foz, não conhece muito bem qual a intervenção ou o que está previsto para Montemor-o-Velho, achando que falta informação e esclarecimentos sobre o estado real do projeto e os pontos de interesse para Montemor-o-Velho. Em relação a este ponto, considera ainda que é necessária informação mais detalhada sobre o que foi feito, o que falta fazer, pagando valores assumidos anteriormente, por conta da co-participação nacional nos projetos a desenvolver, mas de facto não os conhece e gostava de ter essa informação.-----

-----Usou a palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que essa era uma questão que o preocupava, que a informação era de difícil acesso e que por isso, encarregou a Coordenadora desta área, Dr.ª Sandra Lopes, para elaborar relatório sobre esta matéria. -----

-----Usou da palavra a Coordenadora, Dr.ª Sandra Lopes, esclarecendo que estes são projetos já planeados há cerca de 2 anos e que, de acordo com a Agência que coordena a Rede, vão ter realização física em 2014. Estes projetos traduzem-se na sinalética para o Castelo, serviço de áudio-guias, um miradouro virtual e folhetos. Existem também algumas ações imateriais, nomeadamente o Portal da Rede, E-guide, criação de rotas transversais a todos os municípios, planos de comunicação, entre outros.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

-----Informou ainda que, paralelamente, existem projetos individuais dos municípios. Montemor-o-Velho tem o projeto da requalificação da envolvente sul do Castelo, a cargo do Arquiteto Siza Vieira, que deveria ter sido entregue em dezembro de 2013. O atraso da entrega foi justificado pelo gabinete projetista pela falta de alguns elementos a fornecer pela Câmara e que foram considerados importantes para a conclusão do projeto. Esta situação poderá comprometer a candidatura ao Mais Centro, uma vez que se se atrasar o início da sua realização física, poderá este município perder o financiamento.-----

-----Usou a palavra o Presidente da Câmara informando que sobre a questão do projeto do Arq. Siza Vieira, irá solicitar aos serviços a emissão de relatório sobre esta ocorrência e, sobre o mesmo serão tomadas as medidas necessárias em conformidade com as suas conclusões.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar a transferência da comparticipação pública nacional nos projetos comuns e quota relativos a 2014, com base na informação dos serviços.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **JUVENTUDE E DESPORTO** -----

----- **INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL** -----

----- **3 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**-----

----- **PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL**-----

----- **1 - INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nº^{os} 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos n^{os} 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 13 e 24 de janeiro do corrente ano, documento anexo que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

----- 2 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS EM NOME DE -----
----- ANTÓNIO JOSÉ DA CRUZ FERNANDO E OUTRA – -----
----- PROPOSTA PARA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA. -----

-----Foi presente a informação DPGT nº. 09-DG/2014 datada de 21/01/2014 na qual se informa o Executivo Municipal que, sob o informação nº. 362-Rj/2013 foi proposto notificar o requerente acima citado, nos termos do disposto no nº. 5 do artigo 71º. Do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação para se pronunciar sobre a proposta de caducidade do pedido mencionado em epígrafe. -----

-----Através do ofício nº. 12841 de 18/12/2013, notificou-se o requerente do teor da informação supra referida, concedendo-lhe um prazo de 15 dias para se pronunciar quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença. -----

-----Decorrido o prazo concedido, verifica-se que até à presente data, o requerente nada veio apresentar em sede de audiência de interessados, pelo que deverá ser declarada a caducidade da licença em conformidade com o previsto na alínea d) do nº. 3 do artigo 71º. do RJUE.-----

-----Nessa sequência e como o requerente não apresentou qualquer exposição/argumentação, propõe-se pelos Serviços que o Executivo Municipal delibere no sentido de ser declarada a caducidade da licença. -----

-----Usou a palavra o Vereador Aurélio Rocha solicitando esclarecimentos se a licença inicial não é prorrogável e se para emitir uma nova licença, terá a licença inicial de caducar.--

-----Usou a palavra a Chefe de Divisão, Eng.ª Graça Pinto esclarecendo que em sede de audiência de interessados ou seja, notificados os proprietários para se pronunciarem da intenção da Câmara de declarar a caducidade, nada vieram dizer ao processo. Entretanto os interessados vieram aos serviços manifestando vontade em renovar/requerer a renovação e, apresentaram já o pedido. Para se renovar a licença é necessário declarar a caducidade da inicial. É condição para se renovar que se declare previamente a caducidade da inicial. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, nos termos da alínea d) do nº. 3, do artigo 71º. do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação declarar a caducidade da licença, conforme proposto pelos Serviços. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de janeiro 27

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- FISCALIZAÇÃO -----

----- TOPOGRAFIA E SIG -----

----- 4 - DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS -----

----- OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS -----

----- CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL -----

----- AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade do Secretário, José Miguel da Rosa Felgueiras, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

O SECRETÁRIO,


José Miguel da Rosa Felgueiras, Dr.

Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de
Montemor-o-Velho

José Pereira Lourenço casado, morador na Rua da Escola, no lugar de Zambujeiro, deste Município, vem para os devidos e legítimos efeitos solicitar à V. Ex.^a se digne mandar proceder no sentido de ser colocada uma "lomba" que fique situada entre a Escola e a cabine elétrica, dado que os automobilistas que por ali circulam não respeitam o limite legal de velocidade, que por vezes ultrapassam os 100 km/h, onde já ocorreram mortes de animais, tais como cães e gatos até ao momento.

É pois, com grande necessidade e urgência a colocação da lombas ou de outro sinal que a substitua.

Pede deferimento.

Zambujeiro, 23 de Janeiro de 2014

José Pereira Lourenço

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 13/01/2014
a 24/01/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
71/2013	Deferimento Final	Lidia Coelho Teixeira	Arazede	X		23-12-2013	20-01-2014	27	17
54/2013	Alvará Construção	Maria Manuela Ferreira Oliveira	Pereira	X		06-01-2014	20-01-2014	14	10
13/2013	Alvará Construção	António José Faim da Silva e Outro	Arazede	X		02-01-2014	20-01-2014	18	12
82/2013	Arquitetura	António Mendes Freitas e Outra	Carapinha	X		30-12-2013	20-01-2014	20	14
22/2013	Adm. Com. Prévia	Milho Vermelho, Lda.	Pereira	X		21-11-2013	20-01-2014	59	39
64/2013	Deferimento Final	Maria Helena Guerra Ribeiro e Outro	Ereira	X		07-11-2013	20-01-2014	73	49
119/2013	Certidão	Lucília Eduarda Soares Francisco	Arazede	X		23-12-2013	20-01-2014	27	17
81/2013	Deferimento Final	Amélia Lucas Faria	Tentugal	X		27-12-2013	20-01-2014	23	15
19/2012	Substituição técnico	Porserjanota Unipessoal, Lda.	Tentugal	X		27-12-2013	20-01-2014	23	15
19/2012	Prorrogação Prazo	Porserjanota Unipessoal, Lda.	Tentugal	X		27-12-2013	20-01-2014	23	15
201/2005	Prorrogação Prazo	Florbel Armada Gomes Esteves	Santo varão	X		23-12-2013	20-01-2014	27	17
2/2014	Alvará Aut. Utilização	Célia Cristina Roxo da Silva e Outro	Montemor	X		10-01-2014	20-01-2014	10	6
20/2013	Recibo Com. Prévia	Ercílio Jorge de Andrade Tubarão Mendes	Tentugal	X		30-12-2013	20-01-2014	20	14
88/2012	Arquitetura	António Laranjeira e Outra	Meãs	X		18-12-2013	20-01-2014	32	20
16/2013	Recibo Com. Prévia	MCO - Gestão e Inovação de Transp., Lda.	Carapinha	X		03-01-2014	20-01-2014	17	11
45/2012	Deferimento Final	António Jorge Pascoal Pinto	Verride	X		26-12-2013	21-01-2014	25	18
45/2012	Isenção Gas	Antonio Jorge Pascoal Pinto	Verride	X		26-12-2013	21-01-2014	25	18
25/2013	Isenção Gas	Cooperativa Agrícola Montemor-o-Velho	Meãs	X		18-12-2013	21-01-2014	33	20
25/2013	Deferimento Final	Cooperativa Agrícola Montemor-o-Velho	Meãs	X		18-12-2013	21-01-2014	33	20
124/2011	Alvara de Construção	Sérgio Manuel Bernardes da Silva e outra	UFMVG	X		02-01-2014	21-01-2014	19	12
4/2014	Alvara Aut. Utilização	Fernando de São Jose Coelho	Liceia	X		13-01-2014	21-01-2014	8	6
1/2014	Alvara Aut. Utilização	Henrique Soares Milheiro de Oliveira	UFMVG	X		03-01-2014	21-01-2014	18	11

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

140/2013	Alvara Aut. Utilização	José Ferreira Cabelo	UFAVNBV	X		23-12-2013	21-01-2014	28	19
5/2014	Alvara Aut. Utilização	Ana Rita Gonçalves Ribeiro de Sousa	UFMVG	X		14-01-2014	21-01-2014	7	5
55/2013	Deferimento Final	Marcos Antonio Mendes Valentim e outra	Seixo	X		16-01-2014	21-01-2014	5	3
28/2012	Alvara de Construção	Paula Cristina Tinoco Gaspar	Tentúgal	X		16-12-2013	21-01-2014	35	22
29/2012	Arquitetura	Licínio Carnaz Monteiro Abrunheiro	Carapinheira	X		13-01-2014	21-01-2014	8	6
75/2013	Deferimento Final	Maria Conceição Gomes Correia e outro	UFMVG	X		10-12-2013	21-01-2014	41	27
161/2013	Declaração Toponímia	Argentina Espírito Santo de Jesus Paixão	Arazede	X		18-12-2013	24-01-2014	36	23
2/2014	Declaração Toponímia	Armando Nunes Gaspar	Tentúgal	X		06-01-2014	24-01-2014	18	11
71/2011	Alvara de Construção	Isabel Maria Costa Coelho	Arazede	X		22-01-2014	23-01-2014	1	1
71/2013	Deferimento Final	Cristiana Patricia Silva Carregado e outro	UFAVNBV	X		04-12-2013	24-01-2014	50	30
90/2013	Certidão	Fruituoso Gomes Mendes da Silva	Carapinheira	X		22-01-2014	24-01-2014	2	2
29/2012	Arquitetura	Licínio Carnaz Monteiro Abrunheiro	Carapinheira	X		10-12-2013	24-01-2014	44	30
1/2014	Deferimento Final	Predimalur-Investimentos Imobiliários,Lda.	UFMVG	X		07-01-2014	24-01-2014	17	13
44/2012	Alvara de Construção	Antero Pinto Ferreira	Pereira	X		20-01-2014	24-01-2014	4	
100/2013	Certidão	Lidia Maria Lopa Rama	Meãs	X		03-12-2013	24-01-2014	51	31
3/2014	Certidão	Maria Simoes	Meãs	X		15-01-2014	24-01-2014	9	7

Nº total de decisões de deferimento	38		
Nº total de decisões de indeferimento	0		
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	86		
		PRAZOS MÉDIOS	
			24,5
			16,4